



PREFEITURA DE
CAMOCIM
ASSOCIAÇÃO EM TODOS OS LADOS DA CIDADANIA
GABINETE DA PREFEITA

Praça da Severiano Moral, s/n°. Centro. CEP 62.400-000
CNPJ: 07.846.350/0001-23 - Fone/Fax: (88) 3621 7074

LEI MUNICIPAL Nº 1496/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
1096/09, DE 27 DE AGOSTO DE
2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do art. 6º da Lei Municipal nº 1096/09, de 27 de agosto de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

I - Representantes de Órgãos Públicos:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Representante da Secretaria Municipal Educação;
- d) Representante da Secretaria de Cultura;
- e) Representante da Secretaria Municipal da Infraestrutura.

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) Representante do credo religioso;

Wlger



PREFEITURA DE
CAMOCIM
AVANÇAMENTO. CUIDAR E PROTEGER

GABINETE DA PREFEITA

Praça da Severiano Moral, s/nº. Centro. CEP 62.400-000
CNPJ: 07.890.350/0001-33 – Fone/Fax: (88) 3621-7874

- b) *Representante de sindicato;*
- c) *Representante de associação de moradores;*
- d) *Representante dos profissionais que atuam na garantia de direitos da pessoa idosa;*
- e) *Representante dos usuários do serviço público.*

Art. 2º Fica alterado o inciso II do art. 9º da Lei Municipal nº 1096/09, de 27 de agosto de 2009, que trata das reuniões ou assembleias plenárias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º.....

II- As reuniões ou assembleias plenárias realizadas trimestralmente e, extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou requerimento da maioria de seus membros;

Art. 3º Esta Lei passará a vigorar na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 20 de Março de 2020.

Monica G. Aguiar
MONICA GOMES AGUIAR
Prefeita Municipal

De acordo com o artigo 88 da Constituição e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 20/03/2020

[Assinatura]
Secretaria de Administração